



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 29 / 10 / 2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2798

**TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ORIGINAL
N.º 293/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES
E A EMPRESA N & N AGÊNCIA DE
PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP.**

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa **N & N Agência de Publicidade e Propaganda Ltda. EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 13.451.228/0001-40, estabelecida na Av. Brasil, n.º 910, apto 01, Centro, CEP 85.892-000, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Evandro Rodrigo Neckel, portador da Cédula de Identidade n.º. 7.509.231-8 SESP/PR, e do CPF/MF n.º 028.809.859-51, residente e domiciliado na Rua Surubim, n.º 260, Condomínio Marinas, CEP 85.895-000, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 30 de outubro de 2022, o prazo de execução e vigência do Contrato Original n.º 298/2018, 30 de outubro de 2018.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), passando o valor global do contrato a R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme quadro constante do Anexo I do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

B



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 29 de outubro de 2021.

LAERTON

WEBER:045304

21988

Município de Mercedes

CONTRATANTE

Assinado de forma digital
por LAERTON
WEBER:04530421988
Dados: 2021.10.26
14:42:28 -03'00'

N & N Agência de Publicidade e
Propaganda Ltda EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

EDSON

KNAUL:886323509

00

Edson Knaul

RG nº 5.818.820-4

Assinado de forma digital por
EDSON KNAUL:88632350900
Dados: 2021.10.26 14:42:08
-03'00'

ALEXANDRE

GRAUNKE:8293

5017900

Alexandre Graunke

RG nº 4.746.970-8

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
GRAUNKE:82935017900
Dados: 2021.10.26
14:42:18 -03'00'



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ANEXO I

COMPOSIÇÃO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

DOCUMENTO	VALOR TOTAL
Contrato Original	180.000,00
Termo Aditivo I	45.000,00
Termo Aditivo II	225.000,00
Termo Aditivo III	225.000,00
Termo Aditivo IV	225.000,00
Total Geral (em 29/10/2020)	900.000,00